



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 751

de 04 de novembro de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE Cr.\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ' ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros) para aquisição de 06 (seis) Marimbas para a fanfarra da E.E.P.S.G. "Prof. Nestor Gomes de Araujo" de Dumont.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 04 de novembro de 1985


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETARIA=